

Estudo Técnico Preliminar 143/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 030386/2023-58

2. Descrição da necessidade

Pagamento da anuidade em decorrência de acerto entre as partes UFPI / COMPÓS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM/UFPI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O pagamento se faz necessário em decorrência da Associação do Programa de Pós - Graduação em Comunicação - PPGCOM à Associação Nacional dos Programas de Pós - Graduação.

5. Levantamento de Mercado

A Associação Nacional dos Programa de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS) foi fundada em 1991. Foi criada a fim de congregar como associados todos os Programas de Pós-Graduação em Comunicação em nível de Mestrado e/ou Doutorado de instituições de ensino superior públicas e privadas do Brasil com objetivo de fortalecer, integrar, promover intercâmbio entre os Programas existentes.

6. Descrição da solução como um todo

A COMPÓS - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação - por ser a única no Brasil que reuni todos os Programas de Pós Graduação em Comunicação, a UFPI e não poderia ficar sem o benefício de associado, segundo o Art. 4º, das letras "a" a "f" de seu Estatuto, seus objetivos são "promover maior integração dos cursos de pós-graduação em Comunicação; divulgação de estudos e trabalhos na área Comunicação etc".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A associação da UFPI/PPGCOM se dar por meio do pagamento de anuidade, em parcela única. O pagamento da anuidade de 2023 refere à exercício de associação junto a COMPÓS nos 12(doze) meses de 2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

Valor (R\$): 2.000,00. O valor da anuidade para 2023 é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aprovado por Resolução do Conselho Geral, órgão deliberativo da COMPÓS, cujos filiados constam dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação do Brasil.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O pagamento da anuidade da COMPÓS se dar por meio de cobrança única anual e não prevê o fracionamento de despesa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O pagamento da anuidade da ANPOF não prevê contratações correlatadas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O pagamento de anuidade da COMPÓS está devidamente previsto no Plano Anual de Contratações de 2023 - PAC

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Participação da comunidade dos Programas de Pós-Graduação do Brasil com objetivo de reduzir as assimetrias existentes; receber apoio em projetos junto a órgãos públicos e privados; em particular, junto às agências de fomento publicações e comunicações da entidade; participar de encontros, seminários, congressos, cursos e outras reuniões, com o objetivo de intercâmbio e cooperação entre associados para o desenvolvimento da área, abordagem de problemas comuns e ampliação do conhecimento mútuo sobre pesquisas na área de Comunicação; poder ter voz e voto através dos nossos representantes nas Reuniões do Conselho da Compós nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno da entidade; poder ter representantes indicados para ocupar para os cargos da diretoria da Compós conforme estabelecido no Estatuto e no Regimento Interno da entidade.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar do pagamento de anuidade a entidade representativa não há necessidade de adoção prévia de providências por parte da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A COMPÓS é a Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, com existência desde 1991. A Associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos. Foi criada a fim de congregar como associados todos os Programas de Pós-Graduação em Comunicação em nível de Mestrado e/ou Doutorado de instituições de ensino superior públicas e privadas do Brasil com objetivo de fortalecer, integrar, promover intercâmbio entre os Programas existentes. O PPGCOM ao solicitar seu ingresso na entidade tornou-se associado por aprovação do Conselho Geral da entidade. Ao se filiar a COMPÓS, o PPGCOM/UFPI tornou-se ciente que deveria cumprir o artigo 19 do Estatuto da entidade, no inciso II, parágrafo IV, letra g, que informa que será cobrada uma anuidade ao Programa para que este possa gozar de todos os direitos que a entidade disponibiliza aos associados. Desta forma, o pagamento objeto da presente contratação se torna viável ao colocar em prática o investimento de tempo e dinheiro necessários para o fortalecimento de relações e mitigação de experiências entre os Programas de Pós-Graduação na Área de Comunicação em todo o PAÍS. Este procedimento contribui para o aprofundamento e soluções de pontos importantes presentes na avaliação estabelecida pela CAPES relativos ao PPGCOM. Estar ligado a uma Associação com tal envergadura concede ao PPGCOM status similar aos demais PPG's da UFPI, devidamente vinculados às suas respectivas Associações, em nível de Brasil. Nos termos do planejamento feito para melhoria da nota na CAPES, por este Programa, cumprir o ACORDO ajustado entre a Coordenação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação – COMPÓS e a Universidade Federal do Piauí é fundamental para nosso fortalecimento enquanto um Programa de Pós-Graduação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO FERNANDO DE CARVALHO LOPES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/10/2023 às 12:08:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CamScanner 16-10-2023 11.58.pdf (193.86 KB)
- Anexo II - CamScanner 16-10-2023 11.58 (1).pdf (359.82 KB)
- Anexo III - CamScanner 16-10-2023 12.01.pdf (187.66 KB)
- Anexo IV - Compós - Estatuto_OFICIAL.pdf (867.63 KB)